



TERMO DE COLABORAÇÃO N° 01/2019

I (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE
RENOVAÇÃO AO TERMO DE
COLABROAÇÃO N° 01/2019, CELEBRADO
ENTRE MUNICÍPIO DE PETROLINA/PE, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
DIREITOS HUMANOS, E DO OUTRO A
ASSOCIAÇÃO CRISTO REI DE AMPARO E
DESENVOLVIMENTO DA FAMÍLIA/CASA DE
PASSAGEM, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE PETROLINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.358.190/0001-77, localizado na Av. Guararapes, nº 2.114, Centro, Petrolina/PE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, localizada na Rua Castro Alves, 481, Centro, Petrolina/PE, aqui representada pelo Secretário Municipal, Sr. JOSÉ JORGE ALMEIDA ASSUNÇÃO, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº. 176.200.235-34, portador da cédula de identidade nº. 131113.30, residente e domiciliado à Rua Daria de Souza, nº 16, Parque Bandeirantes, Petrolina-PE doravante designado PRIMEIRO CONVENENTE, e ASSOCIAÇÃO CRISTO REI DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA FAMÍLIA/CASA DE PASSAGEM, inscrita no CNPJ sob o N.º 05.863.297/0001-32, com sede na Rua São José, 422, Centro, Petrolina/PE, neste ato representado pela Sra. ALEXANDRE JOSÉ SÁ ARAUJO, brasileiro, portador do CPF nº 351.574.884-91, residente e domiciliado na Avenida Cardoso de Sá, 1175, aptº 1001, Centro, Petrolina-PE, doravante denominado de SEGUNDO CONVENENTE ou simplesmente ASSOCIAÇÃO, têm por justo e acordado o presente Termo Aditivo, de livre e espontânea vontade, amparados pelo Art. 24 - Inciso X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no que couber, e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecida:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Objeto deste Termo Aditivo é o aditamento para prorrogação do Termo de Colaboração N° 01/2019, cujo objeto é a execução do projeto para acolher com dignidade os migrantes em situação de rua, em sistema de rotatividade, ou seja, abrigar temporariamente pessoal em situação de rua, oferecendo proteção, segurança e atendimento técnico individual e ou grupal, pelo período de 12 (doze) meses em conformidade com o Plano de Trabalho e Memorando/CI nº 25.000/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Renova-se o prazo do termo de colaboração nº 01/2019, por mais 12 (meses) meses, passando a viger de 02/08/2020 a 01/07/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total da presente renovação é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), a ser pago

*S
K*

durante o período de vigência do termo de colaboração, efetuado mensalmente com parcelas no valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. As obrigações financeiras supra determinadas ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 85520

Ação: 2.4152

Elemento despesa: 3.3.50.41

Fonte: 16

Valor: R\$ 84.000,00

Unidade Orçamentária: 85100

Ação: 2.4152

Elemento despesa: 3.3.50.41

Fonte: 13

Valor: R\$ 36.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as cláusulas e condições do Contrato Original, desde que compatíveis com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Petrolina em Pernambuco como a competente para dirimir eventuais questionamentos ou *lides* derivado da relação jurídica formalizada por este termo aditivo de contrato.

E por se acharem de comum acordo, assinam o presente II Termo Aditivo, em quatro vias, sem rasuras nem espaços, na presença das testemunhas abaixo.

Petrolina, 30 de junho de 2020.

JOSÉ JORGE ALMEIDA ASSUNÇÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DOS DIREITOS
HUMANOS

ALEXANDRE JOSÉ SÁ ARAUJO
ASSOCIAÇÃO CRISTO REI DE AMAPARO E DESENVOLVIMENTO DA
FAMILIA/CASA DE PASSAGEM

Testemunhas:

Tato Júnior

RG: 5906537-5101/17

CPF: 089.398.924-45

Logano Rodriguez Ferreira

RG:

CPF: 904.923.574-12

AP HF